

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 251/2021.

À Solserv

A/C: Luiz Antônio Farias – Gerente

Assunto: Representação pelo Sindipetro-RJ

Ratificando o já expresso na carta 175/2021, datada de 13.08.2021, do Sindipetro-RJ, e, na qualidade de sindicato representativo dos trabalhadores da Solserv que estão atuando no Terminal Aquaviário da Baía de Guanabara (TABG) e no Terminal da Baía de Ilha Grande (TEBIG), nos termos do art. 511 da CLT c/c art. 1º do Estatuto do Sindipetro-RJ, ressaltamos a necessidade de darmos início a negociação coletiva para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos referidos funcionários.

Até hoje os trabalhadores não tiveram oportunidade de usufruir o disposto no artigo 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, o qual estipula que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho. É de conhecimento geral que a ausência de um ACT está trazendo diversos inconvenientes, de ordem material e psicológica, à força de trabalho.

Sendo o que nos cabia nesse momento e no aguardo de um breve retorno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento ainda necessário.

Atenciosamente,

Marcos Dias
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ